



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 117/2023, REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, E de outro lado, a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.924.849/0001-00, com a sede Anizio Nogueira, n.º 2278, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama - PR, Cep: 87.505-590, E-mail: obras.sl@hotmail.com; prem.ol.icc@hotmail.com; Tel: (44) 99800-6208, neste ato, devidamente representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 001.547.485 SSP/MS e inscrita no CPF sob n.º 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua Anizio Nogueira, n.º 2278, Apartamento, n.º 201, Edifício Ecoville Garden II, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama - PR, Cep: 87.508-170, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA.

Considerando a solicitação do protocolo n.º 433/2024, feita pela empresa para a prorrogação do prazo de execução e de vigência para a finalização da obra, com pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica e do Departamento de Engenharia.

Considerando o Art. 65, inciso I, Alínea "A" e art. 57, §1, inciso I, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original n.º 117/2023, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, até a data de 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Além disso as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 117/2023, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de outubro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 14 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO Representante Legal Contratada
---	---

Testemunhas:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-31cfde-14112024125327572**